

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 8 - Número: 1148 de 8 de Julho de 2024

DATA: 08/07/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

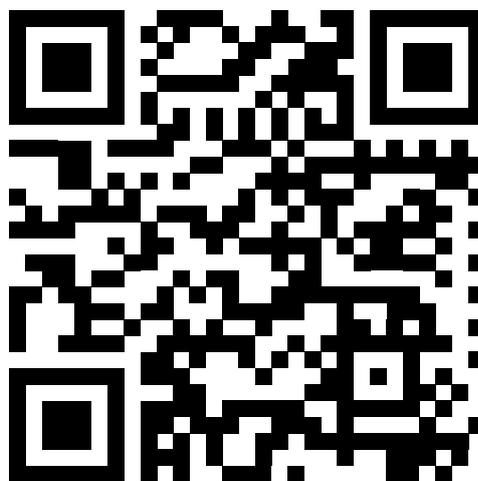
E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: \*\*\*705933\*\*

Data: 08/07/2024

IP com nº: 192.168.100.6

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1563](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1563)

id=1563

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 018/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 134/2017,
- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 019/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 038/2017,
- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 020/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 034/2017,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 018/2024****ATO DE CONCESSÃO Nº 018/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 134/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **Sildelene Rodrigues Costa**, inscrita no CPF sob o nº 236.538.763 -20, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Artigo 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (10%): R\$ 153,83 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogados o Decreto nº 098 de 17 de dezembro de 2017, a Portaria nº144 de 14 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 08 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 019/2024****ATO DE CONCESSÃO N.º 019/2024, de 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 038/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Elita Vieira da Silva e Silva**, inscrita no CPF sob o nº 852.720.863-68, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", §§§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art.1º, §§§§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 761,61 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 175,39 (cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogada Portaria nº 056/2017 de 13 de junho de 2017, o Ato nº 040 de 20 de julho de 2017, a Portaria nº 014/2023 de 04 de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 08 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 020/2024**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 020/2024 DE 08 DE JULHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 034/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 268.577.903-53, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 89, III da Lei 469 de 01/06/2010 (Estatuto de Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.946,03 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (30%): R\$ 583,80 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogados a Portaria nº 083 de 15 de agosto de 2017, o Decreto nº 058 de 13 de setembro de 2017, o Ato de Concessão nº 023 de 04 de agosto de 2023, a Portaria nº 010/2024 de 07 de março de 2024 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 08 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
**Presidente do IMAP**

